

#### EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 001/2025

#### GESTÃO AMBIENTAL - TECNOLOGIA CAMPUS SANTA MARIA

A Coordenação do Curso de Gestão Ambiental - Tecnologia (código 3000), torna pública a existência de 59 (cinquenta e nove) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 1º semestre letivo de 2025.

#### 1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO

- 1.1 As informações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2025, onde estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;
- 1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, onde constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2025;
- 1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

# 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- **2.1 REINGRESSO (R)**: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Gestão Ambiental Tecnologia UFSM, com aprovação, no mínimo, 330 horas em disciplinas do curso. 29 vagas.
- **2.2 TRANSFERÊNCIA INTERNA (TI):** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em curso de graduação da UFSM de qualquer *campi*, e que tenham cursado com aprovação, no mínimo, 330 horas em disciplinas do curso de origem e o conteúdo e carga horária equivalentes com aprovação da disciplina: "Geoinformação I (DPADP 0314)". 10 vagas.
- **2.3 PORTADOR DE DIPLOMA (PD):** para candidatos diplomados em Cursos de graduação reconhecidos nacionalmente pelo MEC, que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes da disciplina: "Geoinformação I (DPADP 0314)". 10 vagas.
- **2.4 TRANSFERÊNCIA EXTERNA (TE):** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior IES, que pretendam ser transferidos para a UFSM e que tenham cursado com aprovação, no mínimo, 330 horas em disciplinas do curso de origem e o conteúdo e carga horária equivalentes com aprovação da disciplina: "Geoinformação I (DPADP 0314)". 10 vagas.



## 3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1 O(a) candidato(a) deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 do presente edital. Para efeitos deste edital, uma disciplina equivalente é aquela que possui carga horária e conteúdo programático com equivalência igual ou superior à 75% da disciplina do curso de Gestão Ambiental da UFSM (Resolução UFSM nº 25 de 2017). A disciplina requerida é "Geoinformação I (DPADP 0314)". https://www.ufsm.br/ementario/disciplinas/DPADP0314
- 3.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos, descritos no Quadro 1, da seção 5 deste Edital, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior;
- 3.3 O(a) candidato(a) deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma;
- 3.4 O(a) candidato(a) que não atender a presente seção estará indeferido(a) neste processo seletivo.

#### 4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 4.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 3 do presente Edital, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação;
- 4.2 O(a) candidato(a) que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo(a) candidato(a), ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do(a) candidato(a), quando a instituição de origem não fornecer a média e o(a) candidato(a) justificar a falta documental;
- 4.3 O(a) candidato(a) cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita no Edital com as Orientações Gerais;
- 4.4 Se houver mais de um(a) candidato(a) com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) com menor número de reprovações no histórico escolar;
- 4.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) com maior carga horária vencida no Curso de origem;
- 4.6 Ainda persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) de maior idade.



## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2025, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;
- 5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e caráter	Necessário à(ao) candidato(a) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
5.2.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul> <li>Reingresso</li> <li>Transferência Interna</li> <li>Transferência Externa</li> <li>Portador de Diploma</li> </ul>
5.2.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma
5.2.3	СРБ	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma
5.2.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO*  O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma
5.2.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO  * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul> <li>Reingresso</li> <li>Transferência Interna</li> <li>Transferência Externa</li> <li>Portador de Diploma</li> </ul>
5.2.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS  *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma
5.2.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE EVERSO	- Portador de Diploma



## 6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2025, onde estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2025**, onde constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pela Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2025, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.



## 8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso de Gestão Ambiental - Tecnologia - UFSM

E-mail: ambiental@ufsm.br Telefone: 32208273 ramal 232

Santa Maria, 24 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Roni Blume Coordenador do Curso de Gestão Ambiental - Tecnologia da UFSM NUP: 23081.137805/2024-36

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

Prioridade: Normal

#### **COMPONENTE**

Ordem Descrição Nome do arquivo

10

Edital de seleção para ingresso e reingresso

em curso de graduação (125.12)

Edital Especifico PROGRAD - GESTAO

AMBIENTAL\_2025\_1.pdf

#### **Assinaturas**

#### 06/12/2024 16:10:32

RONI BLUME (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)) 26.04.04.00.0.0 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL - CSTGA

Código Verificador: 5029018 Código CRC: e288d457

Consulte em: https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html

